

EDITAL N.º 002/2023

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ALUNO ESPECIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO ACADÊMICO**

**- TURMA 2023 –**

A Coordenação do PPGD – Programa de Pós-Graduação em Direito – da Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para alunos especiais, para cadastro de reserva, em disciplinas do Curso de Mestrado em Direito, para o primeiro semestre de 2023.

**1 DISCIPLINAS E HORÁRIOS**

DISCIPLINA:	HORÁRIO	DOCENTE	AULAS	VAGAS:
Direito e Desenvolvimento Sustentável	5ª – Mat.	Nicolau Cardoso Neto	02/03 - 27/04	02
Dignidade Humana e Bens Fundamentais	6ª – Mat.	Helena Maria Zanetti de Azeredo Orselli	03/03 - 12/05	02
Direitos Individuais: concreção na perspectiva constitucional	5ª – Vesp.	Priscila Zeni de Sá	09/03 - 04/05	02
Teoria da Constituição e Políticas Constitucionais	5ª – Vesp.	Milena Peters de Mello	16/03 - 11/05	02

\* Todas as disciplinas possuem carga horária de 3 créditos acadêmicos.

**1 PERÍODO**

**1.1 INSCRIÇÕES e MATRÍCULAS:** de 18 a 24 de fevereiro de 2023 (através do e-mail do Programa – [ppgd@furb.br](mailto:ppgd@furb.br)).

**1.2 COMO EFETUAR A INSCRIÇÃO:**

As inscrições para a candidatura deverão ser feitas *on-line*, seguindo os procedimentos descritos abaixo:

- A) Encaminhar para o e-mail [ppgd@furb.br](mailto:ppgd@furb.br);
- A ficha de inscrição do Anexo I, preenchida e assinada (em formato PDF);
  - Documentação (Digitalizada, em formato PDF, não pode ser fotografia) listada a seguir:
    - RG (frente e verso no mesmo arquivo) e CPF (frente e verso no mesmo arquivo);
    - Diploma da Graduação (frente e verso no mesmo arquivo) ou documento que comprove a conclusão do Curso de Graduação até 24/02/2023.

## 2 VAGAS/PÚBLICO-ALVO

2.1 Serão oferecidas vagas, observando os limites estabelecidos no quadro de disciplinas acima apresentado, à bacharéis em Direito ou áreas afins. Também poderão se candidatar alunos do último ano de graduação, desde que, comprove provável conclusão do curso até 31 de dezembro de 2023.

**Observação:** O Diploma do Curso de Graduação, em Direito ou nos demais cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas da Capes (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>), deverá ser reconhecido pelo MEC.

## 3) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é formado por 2 (duas) etapas, conforme segue:

I – análise da ficha de inscrição e documentos;

II – matrícula do candidato que é efetivada com a sua inclusão no sistema Acadêmico da FURB.

**Observação 1:** A Comissão de seleção será composta por membros integrantes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da FURB.

**Observação 2:** Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a prioridade de disciplinas, numericamente, caso opte em concorrer em duas ou mais.

**Observação 3:** É admitida a participação como aluno especial em até 03 (três) disciplinas por turma, sendo que o aluno especial aprovado em disciplinas cursadas no primeiro ou segundo semestre poderá solicitar o aproveitamento dos créditos respectivos dessas disciplinas, no caso de ingresso como aluno regular do PPGD da FURB.

**Observação 4:** Havendo mais interessados do que o número de vagas por disciplina, será observada a ordem cronológica de envio da inscrição.

**Observação 5:** Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Todos os resultados do processo de seleção serão divulgados na página do PPGD, podendo ainda ser fornecidos via e-mail, nas datas previstas para a divulgação dos resultados.

- A classificação no presente processo seletivo não dá direito ao ingresso automático como alunos especial na disciplina pleiteada, ficando esta, condicionada à existência de vagas e convocação para matrícula.

- O candidato selecionado na condição de aluno especial terá direito a assistir as aulas e participar de todas as atividades, inclusive avaliativas, fazendo jus, se aprovado, a documento comprobatório da conclusão com aprovação da disciplina cursada, estando

sujeito a todas as normas em vigor relativas ao Programa de Pós-Graduação e ao Curso de Mestrado.

- Da decisão homologatória das inscrições não caberá recurso.
- O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.
- Será indeferida a inscrição:
  - a) cuja documentação tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no cronograma;
  - b) cuja Ficha de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
  - c) cuja documentação exigida estiver incompleta;
  - d) que não tenha cumprido um ou mais requisitos exigidos neste Edital.

Blumenau, 18 de fevereiro de 2023.

*Dra. Ivone Fernandes Morcilo Lixa*  
Coordenadora do PPGD-FURB

## Ficha de Inscrição

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_.

<b>DISCIPLINA:</b>	<b>HORÁRIO:</b>	<b>OPÇÃO (colocar ordem de preferência):</b>
Direito e Desenvolvimento Sustentável	5ª – Matutino.	
Dignidade Humana e Bens Fundamentais	6ª – Matutino	
Direitos Individuais: concreção na perspectiva constitucional	5ª – Vespertino	
Teoria da Constituição e Políticas Constitucionais	5ª – Vespertino	

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_.